



Pró-Reitoria de
Extensão e Assuntos
Comunitários



NORMA EXTECAMP 01/02

Dispõe sobre a execução das contas inclusas no convênio 519-27 (927-XX) que administra os cursos no âmbito da extensão, **especificamente no caso de ausência dos sub-executores**, a saber, Representantes das Unidades no CONEX.

Artigo 1º. - A Diretoria da Escola de Extensão (Diretor e Associado) atua como executora dos convênios 927- XX(código das Unidades), que correspondem aos cursos no âmbito da extensão da cada unidade acadêmica da UNICAMP, junto à FUNCAMP.

Artigo 2º. - Como sub-executores estão designados os Representantes das Unidades junto ao CONEX (Coordenadores de Extensão), que para todos os efeitos são aqueles que efetivamente administram o cotidiano das contas, conforme procedimento já determinado com a FUNCAMP.

Artigo 3º. - A Diretoria da Escola somente assinará a documentação relativa ao convênio na ausência **oficial** dos Representantes das Unidades junto ao CONEX (Coordenadores de Extensão):

§ 1º. - mediante comunicado, por escrito, da Diretoria da Unidade especificando o período e o motivo do afastamento;

§ 2º. - para período **superior** a sete dias úteis;

§ 3º. - com o “de acordo” do Diretor ou do Diretor Associado em cada documento;

Artigo 4º – Para afastamentos superiores a 60 (sessenta dias) a unidade deverá comunicar oficialmente à Escola de Extensão a qual tomará as providências para que o Representante Suplente junto ao CONEX possa atuar como sub-executor do convênio.

Artigo 5º. – Não serão aceitos, para esse efeito, documentos incompletos, nem com datas anteriores ao afastamento do Representante da Unidade junto ao CONEX (Coordenador de Extensão).

Artigo 6º. - Para afastamentos com prazo inferior a sete dias úteis as unidades devem organizar-se de modo a que a documentação seja providenciada antecipadamente.

Artigo 7º. - Essa providência visa preservar o controle pelos respectivos Representantes das Unidades junto ao CONEX (Coordenadores de Extensão) da administração das atividades financeiras relativas aos cursos no âmbito da extensão e será aplicada a partir 25/02/2002.



Pró-Reitoria de
Extensão e Assuntos
Comunitários



Prof. Dr. Paulo Roberto Mei
Diretor Executivo
Escola de Extensão da Unicamp

(Original assinado pelo Sr. Diretor)